

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.852, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.851, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre o reajuste do valor das taxas, multas, preços públicos e tributos, conforme determina o artigo 271 da Lei n° 2.968, de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Decreto nº 4.851, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre o reajuste do valor das taxas, multas, preços públicos e tributos, conforme determina o artigo 271 da Lei n° 2.968, de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal;

Considerando que o texto do parágrafo único do artigo 1º do citado Decreto foi publicado com incorreção, tendo constado "<u>e</u> sobre a planta genérica de valores...", quando o correto seria "<u>exceto</u> sobre a planta genérica de valores..."

Considerando que trata-e de mero erro material de grafia, que necessita ser corrigido;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.851, de 23 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Parágrafo único. O percentual definido no caput será aplicado a todas as tabelas de valores atualizados até o presente exercício, de todos os tributos, taxas e serviços públicos, constantes dos anexos da Lei nº 2.968, de 29 de dezembro de 2.009 -



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Código Tributário Municipal, exceto sobre a planta genérica de valores, para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU." (NR)

Art. 2º Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 31 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente